GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QR7S-5N14-79EK-5T6C

A C Ó R D Ã O

TC-005137.989.26-5 (ref. TC-005183.989.23-5)
Recorrente(s): Câmara Municipal de Caieiras.
Assunto: Contas da Câmara Municipal de Caieiras, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Fabrício Calandrini Nogueira.
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da C. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP em 22/01/2026, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2023. EXCESSO DE CARGOS COMISSIONADOS. ELEVADA DESPESA COM PESSOAL E CUSTEIO *PER CAPITA*. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES. FUNDAMENTO AFASTADO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2026, dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário e,** quanto ao mérito, **negou-lhe provimento,** afastando-se, todavia, das razões de decidir, a falha relativa ao pagamento de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, mantendo-se os demais fundamentos que ensejaram o juízo de irregularidade emitido sobre as contas de 2023 da Câmara Municipal de Caieiras.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas em exercício Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QR7S-5N14-79EK-5T6C